

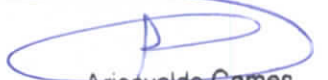


MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.179

DE 27 DE MAIO DE 2014.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei nº 3.179, no período de 21/05/14 a 02/06/14 Gsia 27 de maio de 2014


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com Sociedade do Clube do Laço de Goianésia Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a **Sociedade do Clube do Laço de Goianésia Goiás**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.857.583/0001-30, para realização da 14ª Semana Country.

Art. 2º O auxílio financeiro, concedido por força desta lei, é no o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 3º O valor concedido no art. 2º deverá ser aplicado, única e exclusivamente, para suprir despesas com a realização da 14ª Semana Country, promovida pela referida Sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei serão empenhadas na dotação orçamentária: 03.0708.27.695.2012.4087-335043(100) – Subvenções Sociais, a qual poderá se socorrer de crédito adicional suplementar até o percentual do auxílio concedido por força do artigo anterior.

Art. 5º Autoriza, ainda, firmar convênio entre as partes, o qual estabelecerá cláusulas com obrigações recíprocas, prazo de vigência, e dever de prestar contas.

Art. 6º O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e quatorze (27.05.2014).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal